

PUBLICADO DOM 19/03/2005

**PARECER Nº 539/2004 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0750/03.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Praça Alberto Schneeberger, o espaço público inominado localizado na confluência da Rua Prof. José Horácio Meirelles Teixeira com a Rua São Pedro Fourier (setor 171 – quadras 59, 177 e 178), Vila Suzana, Bairro do Morumbi.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo (fls. 16), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

**PELA LEGALIDADE**

No entanto, a fim de contemplar a descrição proposta pelo Executivo às fls. 16, sugere-se o seguinte substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº /04 AO PROJETO DE LEI Nº 750/03**

Denomina Praça Alberto Schneeberger, o espaço livre sem denominação, situado na Vila Suzana, Bairro do Morumbi.

Art. 1º Fica denominado Praça Alberto Schneeberger, o espaço público inominado localizado na confluência das Ruas Professor José Horácio Meirelles Teixeira e São Pedro Fourier (Setor 171 – Quadras 59,177 e 178), Vila Suzana, Bairro do Morumbi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/6/04

Augusto Campos – Presidente

Carlos A. Bezerra Jr. – Relator

Alcides Amazonas

Antonio Paes-Baratão

Celso Jatene

Laurindo